

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 433/2009 de 25 de Junho de 2009**

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação da natureza e da diversidade biológica na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que na freguesia de Castelo Branco, designadamente no Morro de Castelo Branco, na ilha do Faial, área incluída na Rede Natura 2000, classificada como SIC (Sitio de Interesse Comunitário), constante no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/A, de 10 de Abril, se verifica uma grande acumulação de infestantes que importa controlar;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar adequados trabalhos de remoção de vegetação exótica com características invasoras, plantação de vegetação natural dos Açores e demais trabalhos de limpeza e manutenção, no Morro de Castelo Branco;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em conformidade com o disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea d) do artigo 2.º e f) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o seguinte:

Transferir a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração, no âmbito do processo de colaboração técnica e financeira, de acordo com Plano Regional Erradicação e Controlo de Espécies de Flora Invasora em Áreas Sensíveis (PREFECIAS), visando a remoção de vegetação exótica com características invasoras, plantação de vegetação natural dos Açores e demais trabalhos de limpeza e manutenção, no Morro de Castelo Branco, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental
- Subdivisão 04 – Conservação da Natureza
- Código 08.00.00 – Transferências de capital – 08.05.00 – Administração local – 08.05.02 – Administração local – Região Autónoma dos Açores – 08.05.02.Z.A – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
Junta de Freguesia de Castelo Branco	Horta	15.000,00€

1 de Junho de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.